

**ATA DA 63ª REUNIÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

1 No dia **27 (vinte e sete)** do mês **06 (junho)** de **2022 (dois mil e vinte dois)** às 09h00min
2 reuniram-se na sede do Cisbra à Rua Barão Cintra nº40 na cidade de Amparo em
3 Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico
4 da Região do Circuito das Águas – CISBRA inscrito no CNPJ sob nº 14.009.006/0001-
5 34, os seguintes prefeitos: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha de **Monte Alegre do Sul**,
6 Luciano Lopes de **Lindoia**, Elmir Kalil Abi Chedid de **Serra Negra**, Leodécio Alves de
7 Lima de **Vargem**. Por procuração Luiza Cilindri de **Morungaba**, Murilo Rafael Pinto de
8 **Pinhalzinho**, Acácio José Zavanella de **Socorro**, Rafael Tanganelli Pallamin de **Tuiuti**.
9 Do CISBRA estiveram presentes: Victor Lippi Zaccariotto, Marcela Lonel de Souza
10 Guelere, Márcio da Conceição Passos, Vitor Castelli e Marília Tedeschi Schiavolim.
11 Demais participantes constam em lista de presença. O Presidente do Consórcio e
12 prefeito de Monte Alegre do Sul Edson Rodrigo inicia a reunião com a seguinte pauta:
13 1.- aprovação da Ata 60; 2.- Ciência do relatório de fiscalização do Tribunal de Contas
14 do Estado de São Paulo; 3.- Apreciação das Contas do Exercício de 2021. A Ata 60 foi
15 aprovada por unanimidade. Passando ao segundo item da pauta Edson Rodrigo relatou
16 ter levado pessoalmente ao presidente do exercício de 2021, o prefeito de Amparo, Dr.
17 Carlos Alberto Martins, em mãos, cópia do relatório onde o Tribunal de Contas do
18 Estado de São Paulo aponta diversas irregularidades onde se faz necessário
19 explicações. Não tendo havido retorno por parte dele passou-se à discussão do relatório
20 técnico do TCE em análise das contas de 2021. Rodrigo esclareceu que esse relatório *lan*
21 não teve nenhuma divulgação até esta data a não ser o contato pessoal que teve no
22 gabinete do Prefeito Carlos Alberto onde o mesmo foi entregue a ele em primeira mão
23 e que os critérios do Tribunal são estritamente técnicos, ficando as injunções políticas
24 fora dessas análises, o que também é a postura de sua presidência. Rodrigo leu
25 algumas passagens por ele destacadas das conclusões do relatório, como segue: no
26 quesito **Controle Interno** Item 2.3 “O Controle Interno não faz menção, por exemplo,
27 aos sucessivos processos emergenciais realizados para o serviço de coleta de resíduos
28 sólidos urbanos domiciliares durante o exercício e suas consequências nos preços
29 praticados pelo Consórcio”. **Em Receita – Formalização e Arrecadação** item 3.1
30 “totalizando uma inadimplência de R\$560.057,98 no ano de 2021”. **Em Receita –**
31 **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada -** Item 4.1 “Discrepância
32 significativa entre a receita orçada e a arrecadada (R\$ 6.566.266,78 ou 43,6% do
33 previsto”. Item 4.5 “Diversos serviços tiveram utilização muito aquém do previsto
34 (previsto de R\$2.265.320,00 e arrecadado de R\$1.108.221,96 – Frustração de receita
35 de R\$1.157.098,04”. **Em Dívida Ativa**, item 5.1 “Elevado valor de dívidas advindas de



36 cotas fixas de exercícios anteriores não recebidas 98,50% (R\$1.865.610,21)”; Item 5.2
37 “Aumento expressivo do saldo em 31/12/2021 em relação ao saldo anterior (25,88%) de
38 dívidas advindas de cotas fixas”. Item 5.3 “Valores informados como atualizações e
39 correções das dívidas advindas das cotas fixas não vislumbram os débitos anteriores
40 de Amparo e Itapira, deixando de ser corretamente atualizados”; Presidente Rodrigo
41 comenta que o caso de Itapira já foi transitado em julgado e os valores foram
42 atualizados, que foi ao gabinete propondo um acordo, mas que não foi assinado. O
43 procurador Vitor Castelli fala “Conversando com a Sandra esta semana por telefone, eu
44 liguei e falei com o Secretário dos Negócios Jurídicos e ele falou “eu quero fazer um
45 acordo sim, já falei com o Prefeito” mas eles estão criando ainda este mês uma câmara
46 de conciliação lá e ele pediu para não entrar agora com execução pois vamos colocar
47 esse processo para fazer um acordo que eles tem que ter essa câmara que estão
48 criando”. Presidente Rodrigo comenta que quanto a Amparo não foi feita nenhuma ação
49 e que temos que dar um prazo e ingressar, independentemente se Itapira tiver câmara
50 de conciliação ou não. O mesmo vale para Amparo, após o prazo, seguir com os
51 ajuizamentos. Item 5.6 “Aumento do índice de inscrição de Dívida Ativa advinda de cotas
52 variáveis (108,18%). Presidente Rodrigo comenta sobre uma ação contra o CISBRA,
53 processo da empresa Amplitec, no qual Amparo não aderiu ao quantitativo “...o
54 Consorcio é que está sendo processado? Se o município assinou e não fez é ele que
55 deve pagar e não o Consórcio. No passivo foi colocado o Consórcio, mas deve ser o
56 município de Amparo”. Na sequência pergunta ao Dr. Castelli se o município já foi
57 inserido na ação. Castelli responde “Ainda não. Eu pedi pra inserir na defesa.”. Item 5.7
58 “Baixo índice de recebimento (8,42%) das dívidas advindas das cotas variáveis, o que
59 pode denotar insuficiente esforço arrecadatório”. **Em Execução do Orçamento, Item**
60 **6.2** “O déficit da arrecadação apresentado de 46,10%”. **Em Formalização das**
61 **Licitações Inexigibilidades e Dispensas** Item 7.1 “Sucessivos processos (três) para
62 contratação do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares, totalizando
63 R\$4.845.759,40”. Item 7.2 “As sucessivas contratações emergenciais podem
64 caracterizar falha no planejamento do Consórcio”. **Em Primeira Contratação**
65 **Emergencial, Item 8.1** “Possível tempo hábil para novo processo licitatório para o objeto
66 bem como a falta ou dificuldade de planejamento do Órgão”. Item 8.2 “Não
67 vislumbramos em nenhum documento nem em nenhum momento que o Cisbra tenha
68 feito pesquisa de preços para ver se os preços praticados pelo Consórcio ou mesmo
69 pleiteados pela empresa que prestava os serviços de coleta e transporte de resíduos
70 urbanos eram compatíveis com o mercado”. Item 8.3 “O Consorcio abriu processo de
71 contratação emergencial para coleta e transporte até transbordo de resíduos sólidos
72 domiciliares com Termo de Referência e com quantitativos que poderia ser utilizado
73 para processo regular de licitação já elaborado”. Item 8.6 “A ausência de pesquisa de



74 *preços para avaliação do mercado quando da solicitação do reequilíbrio por parte da*
75 *empresa Ártico, imputou aos municípios um preço aproximadamente 50% acima do que*
76 *vinha sendo praticado ou, aproximadamente 20% acima do pleiteado pela empresa*
77 *Ártico, revelando a deseconomia na contratação emergencial em relação à concessão*
78 *de reequilíbrio à empresa que vinha executando o serviço”. Item 8.8 “O documento de*
79 *autorização da Diretoria Executiva para a contratação emergencial constante dos autos*
80 *não estava assinado por nenhum dos membros da diretoria”. Item 8.9 “O município de*
81 *Amparo participou de forma insegura, uma vez que houve vinculação a dois contratos*
82 *contendo o mesmo objeto, incorrendo na possibilidade de pagamento em duplicidade*
83 *pela prestação de um mesmo serviço...”. Item 8.10 “O município de Amparo não se*
84 *utilizou dos serviços contratados pelo Consórcio, embora o contrato firmado diretamente*
85 *pela Prefeitura fosse de valor superior àquele pactuado pelo CISBRA”. Item 8.12 “Em*
86 *apenas 14 dias um município consorciado conseguiu preços economicamente mais*
87 *vantajosos que o Consórcio.” **Em Segunda Contratação Emergencial, Item 9.1***
88 *“Decorridos mais de cinco meses da primeira contratação emergencial, o Cibra iniciou*
89 *novo processo de contratação emergencial para o mesmo objeto”. Item 9.4 “O preço*
90 *avençado é superior em aproximadamente 45% do que vinha sendo praticado no*
91 *exercício anterior.” **Em Terceira Contratação Emergencial Item 10.1** “Mesmo após*
92 *duas contratações emergenciais para o serviço de coleta, transporte e destinação de*
93 *resíduos urbanos o Cibra entendeu por necessário uma terceira...”. Item 10.2*
94 *“Passados quatro meses da contratação emergencial anterior (e 10 meses da primeira*
95 *contratação emergencial) o Cibra não conseguiu elaborar e prosseguir com um*
96 *procedimento licitatório regular formal”. Item 10.4 “Neste terceiro processo de*
97 *contratação emergencial não houve autorização por parte da diretoria executiva”. **Em***
98 **Pregão Presencial 02/2021 Contratação de Serviços de Operação de Transbordo**
99 *– Item 11.1 “Tentativa de impugnação do edital e representação contra o edital perante*
100 *o TCE-SP (julgada improcedente) pela empresa Amplitec Gestão Ambiental Ltda”. Item*
101 *11.2 “Os atos praticados pela empresa Amplitec Gestão Ambiental Ltda podem*
102 *configurar perturbação do processo licitatório.” Item 11.3 “Anulação do certame por*
103 *parte do presidente do Cibra, encampando argumentação trazida pela empresa*
104 *Amplitec Gestão Ambiental Ltda, sem conferir oportunidade de manifestação prévia aos*
105 *demais interessados, afrontando o contraditório...”. Item 11.7 “Em Decisão do Juiz. de*
106 *Direito fundamenta que diante de toda essa cronologia fática e desse cenário nebuloso,*
107 *podendo haver indícios de prática de ato de improbidade administrativa” (por parte do*
108 *presidente do Cibra). **Em Assinatura de Documentos Pendentes Item 12.1** “Diversos*
109 *processos e documentos relativos ao exercício de 2021 sem assinatura do gestor*
110 *responsável pelo Consórcio e ordenador da despesa naquele exercício”. **Em***
111 **Transparência na Gestão do Consórcio Item 16.1** “Para fins de transparência na



112 *gestão fiscal o Consórcio Público não deu ampla divulgação inclusive em meio*
113 *eletrônico de acesso público”. Em Casa de Saneamento no Município de Amparo*
114 Item 17.1 *“Segundo informado pelo prefeito de Amparo e presidente do Cisbra na maior*
115 *parte do exercício de 2021, a Casa do Saneamento seria a sede definitiva do Cisbra,*
116 *após reformas necessárias... na visita realizada pela fiscalização nos dias 11 e 13 de*
117 *abril não tivemos notícia sobre a conclusão das obras. Item 17.2* *“A mudança de sede*
118 *do Consorcio da Cidade de Monte Alegre do Sul para a cidade de Amparo implicou em*
119 *custos.”. Prefeito Rodrigo discursa sobre vários assuntos e abre a palavra para*
120 *manifestações. Vitor Castelli pede a palavra e comenta “durante essas contratações,*
121 *prefeitos e representantes, emergenciais, passa por um parecer jurídico o edital e eu*
122 *coloquei todos os alertas no parecer juridico sobre possível má gestão, não quer dizer*
123 *que num serviço essencial você pode ficar aditando além do 180, além do prazo legal.*
124 *Eu coloquei a questão do artigo da lei, falei de má gestão, coloquei o alerta em todos*
125 *os pareceres, mas eles já tinham opinião formada sobre isso. Claro que ia dar problema.*
126 *Eu alertei, eu alertei, está materializado isso. Prefeito Elmir questiona sobre a época do*
127 *pedido de reequilíbrio de preço pela empresa Ártico. Castelli responde que o pedido foi*
128 *feito, mas que junto não havia nenhuma planilha demonstrando os cálculos e que seu*
129 *parecer foi negativo. Prefeito Rodrigo comenta que por conta da mudança de vários*
130 *prefeitos naquele ano, nenhuma atitude foi tomada, para que os próximos dirigentes*
131 *que assumissem decidissem sobre as questões. Na sequência o presidente Edson*
132 *Rodrigo votou pela não aprovação das contas do exercício de 2021 no que foi*
133 *acompanhado em unanimidade por todos os prefeitos presentes. Usando a palavra o*
134 *prefeito Elmir, de Serra Negra, considerou ser mesmo necessário, como anteriormente*
135 *dito pelo prefeito Rodrigo, um aprofundamento nessa questão da Casa de Saneamento,*
136 *com pleno conhecimento da FUNASA e com as providências legais cabíveis. Aproveitou*
137 *também para parabenizar toda a equipe do Cisbra pelo trabalho executado com*
138 *seriedade e pela postura democrática do presidente e de toda a equipe. Usando a*
139 *palavra o prefeito Luciano, de Lindoia, secundou as palavras de Elmir e reforçou a*
140 *necessidade de se aprofundar na elucidação dos fatos relativos à Casa de Saneamento.*
141 *Usando a palavra o prefeito Leodécio, de Vargem parabenizou o Cisbra e o presidente*
142 *Rodrigo pelas conquistas e pela postura da nova gestão. Na sequência o presidente*
143 *Rodrigo colocou em votação as contas do exercício de 2021, objeto do relatório do TCE,*
144 *as quais foram rejeitadas por unanimidade. Na sequência da assembleia foram*
145 *propostas pelo Presidente ações para remediar e prevenir novos apontamentos, que*
146 *foram debatidas e aceitas por unanimidade, as seguintes medidas: encerramento do*
147 *atual contrato da assessoria contábil (ainda que esteja aberto concurso para contador*
148 *efetivo); contratação de assessoria jurídica sobre o parecer do TCE nas contas de 2021,*
149 *caso necessário; contratação de auditoria geral no Consórcio; o jurídico do Consórcio*



150 propugnar por acordos e recebimento das dívidas ativas de Itapira e Amparo; propugnar
151 para reverter ao CISBRA a Casa do Saneamento e termina-la com recursos próprios;
152 contratação de Diretor Administrativo para o CISBRA, cargo comissionado com salário
153 médio da categoria dos municípios consorciados; capacitação do controle interno. Na
154 seqüência foi apresentado, em conferência digital o Banco Desenvolve SP, banco digital
155 do Governo do Estado de fomento aos órgãos públicos ou privados com prazos e
156 condições especiais de juros acessíveis e prazo de amortização. O Banco fornece apoio
157 técnico. a uma ampla gama de projetos financiáveis, adequados às necessidades e
158 possibilidades dos municípios e dos consórcios. O representante do Desenvolve SP
159 colocou-se à disposição de todos os prefeitos para o estudo de viabilidade de
160 financiamentos. O presidente colocou-se à disposição de todos para fornecer o contato
161 do representante do banco. Eu, Marcio da Conceição Passos portador da identidade nº
162 RG. 4.901.784 e CPF 602.914.868-00 redigi e lavrei a presente ata, que segue assinada
163 por mim e pelo Presidente Sr. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha portador da cédula de
164 identidade sob nº 41.045.314 e do CPF/MF nº 313.441.098-29. Amparo, 27 de junho de
165 2022.

Marcio da Conceição Passos
Auxiliar Administrativo

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Presidente